

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B66FC56B92**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**  
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do  
Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 – 1102  
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02  
E-mail: [prefeituracristalandia@hotmail.com](mailto:prefeituracristalandia@hotmail.com)

**Decreto nº 51/2025, de 29 de dezembro de 2025.**

"Fixa o valor da Unidade Fiscal no  
Município de Cristalândia do Piauí  
para o exercício de 2026."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso  
de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de  
Cristalândia do Piauí e art. 529, § 1º, da Lei Municipal nº 205, de  
12 de dezembro de 2024, decreta:

**Art. 1º.** O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de  
Cristalândia do Piauí – UFIR para o exercício de 2026 será de R\$ 6,27  
(seis reais e vinte e sete centavos).

**Parágrafo único.** O valor de que trata o caput deste artigo resulta da  
aplicação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses  
(dezembro/2024 a novembro/2025), no percentual de 4,46% (quatro  
inteiros e quarenta e seis centésimos) sobre o valor da UFIR vigente  
em 2025 no valor R\$ 6,00 (seis reais), fixado em conformidade com o  
art. 529, § 2º, da Lei Municipal nº 205, de 12 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
produzindo efeitos a partir 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, Piauí, 29 de  
dezembro de 2025.

MOISES DA  
CUNHA LEMOS  
FILHO:8467883618  
7  
**MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital  
por MOISES DA CUNHA  
LEMOS FILHO:8467883618  
Dados: 2025.12.29 11:53:10  
-03'00"